



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 135²⁰

PROJETO DE LEI Nº 133/21 – MATHEUS MORENO, ANDRÉ RODINI - REVOGA A LEGISLAÇÃO QUE ESPECIFICA (LEIS Nºs 905/60, 3619/79, 5402/89, 5444/89, 5659/89, 5698/90 E 9507/02).

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa da proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15), analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não trará custos para o Executivo, posto que são leis referente a Guataporá que hoje é município.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2021.

RENATO ZUCOLOTO
Presidente.

ANDRÉ RODINI
Vice-Presidente.

ZERBINATO
Relator.

ELIZEU ROCHA

DUDA HIDALGO